



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARÃO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2852, DE 29 DE MAIO DE 2024.

Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro, no valor de R\$ 29.850,00

Prefeito Municipal de Barão, JEFFERSON SCHUSTER BORN, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial por superávit, no valor de R\$ 29.850,00 (vinte e nove mil, oitocentos e cinquenta reais) no orçamento do exercício do ano de 2024, na seguinte Rubrica Orçamentária:

ÓRGÃO:	11 - SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
UNIDADE:	02 - FUNDO ASSISTÊNCIA SOCIAL
	08.244.0030.1079 - BENEFÍCIOS EVENTUAIS
	3.3.3.90.36.00.000000 - Outros Serviços de Terceiros - PF R\$ 29.850,00
	RECURSO - 2071 – PEAS – GRUPO CONVIVÊNCIA

Art. 2º Servirá de cobertura do artigo anterior o superávit financeiro no orçamento do exercício do ano de 2023.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

Registrado e Publicado
Em 29/05/2024
Vanessa Kafer
Matrícula nº 638
Secretaria Municipal da Administração

J.S.B.
JEFFERSON SCHUSTER BORN
Prefeito Municipal